



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**3º TERMO ADITIVO – ao contrato Nº 81/2016**

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuersten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Petrocon Construtora De Obras Ltda, inscrito no CNPJ nº 80.337.868/0001-10, representado por Jacy Paulo Scanagatta, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador(a) do RG. Nº 1.495.721-9-SSP-PR., CPF. Nº 444.294.799-68, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Tomada de Preços nº 7/2016, Empreitada por preço global, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

**A CLÁUSULA TERCEIRA** - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

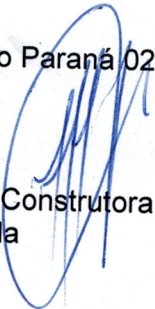
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

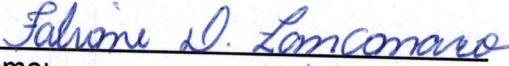
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

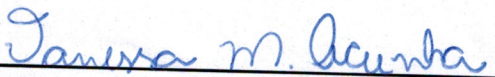
Três Barras do Paraná 02 de maio de 2017.

  
Hélio Kuersten Bruning  
Prefeito Municipal

  
Petrocon Construtora De Obras Ltda.  
Contratada

Testemunhas:

1.   
Nome:  
CPF: 060.344.849-60

2.   
Nome:  
CPF: 068.960.809-81





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ao contrato N° 81/2016**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

**A CLÁUSULA TERCEIRA** - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Petrocon Construtora De Obras Ltda.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93e Tomada de Preços N° 7/2016.

Três Barras do Paraná, 02 de maio de 2017.

  
Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal



